

EDITAL G.R. Nº 17/2023

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONCESSÃO DE 4 (QUATRO) BOLSAS DE ESTUDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA ESTUDANTES INGRESSANTES NA UNIJUI NO 1º SEMESTRE/2024 EM CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (exceto nos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Design Digital, Design Gráfico e Design de Ambientes), PARA AS 4 (QUATRO) MELHORES NOTAS DA REDAÇÃO PRESENCIAL DO VESTIBULAR VERÃO UNIJUI 1º 2024.

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com a RESOLUÇÃO do CONSELHO DIRETOR da FIDENE Nº 40/2023, torna público o processo de concessão de 4 (quatro) bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) para estudantes ingressantes na UNIJUI no 1º semestre/2024 em CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (exceto nos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Design Digital, Design Gráfico e Design de Ambientes), para as 4 (quatro) melhores NOTAS DA REDAÇÃO PRESENCIAL do VESTIBULAR VERÃO UNIJUI 1º/2024, que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a concessão de 4 (quatro) bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) para estudantes ingressantes na UNIJUI no 1º semestre/2024 em CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (exceto nos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Design Digital, Design Gráfico e Design de Ambientes), para as 4 (quatro) melhores NOTAS DA REDAÇÃO PRESENCIAL do VESTIBULAR VERÃO UNIJUI 1º/2024.

1.2. As bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) serão concedidas para o 1º e 2º semestres de 2024.

2. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR/CONCORRER:

- I –** Ter se inscrito e participado do VESTIBULAR VERÃO UNIJUI 1º/2024, com nota na redação presencial, para ingresso em CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (exceto nos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Design Digital, Design Gráfico e Design de Ambientes);
- II –** Realizar a matrícula em um dos CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL da UNIJUI (exceto nos cursos de Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Design Digital, Design Gráfico e Design de Ambientes), no 1º e no 2º semestre de 2024;
- III –** As bolsas de estudos, objeto deste Edital, não se aplicam aos estudantes que tiveram vínculo acadêmico em cursos de Graduação da UNIJUI no ano de 2023.



3. DAS REGRAS:

- I – Em caso de empate no total de pontos da redação presencial, dar-se-á preferência à ordenação de classificação no curso e geral ao candidato que realizou a inscrição primeiro no Vestibular UNIJUI;
- II – A Bolsa de Estudos Gratuidade Parcial Ingressante no 1º/2024 será de 50% (cinquenta por cento) do valor líquido das mensalidades do estudante para o 1º (primeiro) e para o 2º (segundo) semestres de 2024;
- III – A Bolsa de Estudos Gratuidade Parcial Ingressante no 1º/2024 é **compatível** com a Bolsa Linear de Gratuidade Parcial, Bolsas Institucionais para Atividades Extracurriculares, Desconto para pagamento até o vencimento e Desconto na matrícula de estudantes do mesmo Grupo Familiar;
- IV – A Bolsa de Estudos Gratuidade Parcial Ingressante no 1º/2024 é **incompatível** com a Modalidade de Pagamento Linear – MPL –, Plano de Flexibilização de Pagamento – PFP –, CREDIUNIJUI, PROUNI, Bolsas decorrentes de acordo sindical, descontos provenientes de convênios públicos e privados, Desconto Progressivo Empresarial e demais descontos que constam no Artigo 11 da RESOLUÇÃO do CONSELHO DIRETOR da FIDENE Nº 40/2023.

V – DO RESULTADO:

- I – Os estudantes premiados com a concessão de Bolsa de Estudos Gratuidade Parcial Ingressante no 1º/2024 serão informados do resultado da classificação/premiação, via Porta da UNIJUI e via telefone e/ou e-mail, informado pelo Estudante no processo de inscrição do VESTIBULAR VERÃO UNIJUI 2024, no dia 29/11/2023, a partir das 17 horas;
- II – A não realização da matrícula no 1º e no 2º semestre de 2024, nos prazos estabelecidos para matrícula de candidatos vestibulandos classificados no calendário de matrícula (de 30/11/2023 a 11/12/2023, às 17 horas), é causa tácita de desistência da Bolsa de Estudos. Após este período, não havendo confirmação de matrícula por parte do candidato classificado, será realizada chamada de suplentes, conforme ordem de classificação;
- III – Do resultado da classificação/premiação não há possibilidade de recurso.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Esclarecimentos e informações complementares podem ser solicitadas junto ao Núcleo de Captação e Prospecção Estudantil pelo e-mail (estude@unijui.edu.br) ou Telefone (55) 3332-0200 - Ramal 2004 ou pelo telefone 0800 646 7100.

4.2. O Estudante participante do presente processo de concessão de Bolsa de Estudos Gratuidade Parcial Ingressante no 1º/2024 está ciente e concorda em ceder

o seu nome, depoimentos e sua imagem, para campanhas publicitárias/informativas da UNIJUÍ que tenha por objetivo a divulgação do evento, ao público em geral, sem qualquer remuneração e ônus para a UNIJUÍ.

4.3. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Verão Curso Presencial 1º 2024, e participar do presente processo de concessão de bolsa de estudos, o **estudante autoriza e dá consentimento** à Central de Atendimento ao Estudante, ao o Núcleo de Prospecção e Captação Estudantil e à Assessoria de Marketing da FIDENE/UNIJUÍ para realizar a **coleta e fazer o tratamento de dados pessoais, inclusive os sensíveis**, para os fins relacionados neste Edital, nos termos da Lei de Proteção de Dados que regula a matéria.

4.4. Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum(a) candidato(a) ao presente Processo de Concessão é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, servindo a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Redação Presencial da UNIJUÍ no 1º 2024, como tácita aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIJUÍ.

Ijuí (RS), 11 de outubro de 2023.

Dra. Cátia Maria Nehring
Reitora da UNIJUÍ

